



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 06.986.647/0001-10

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SALTO DO LONTRA, 19 de Maio de 2022

Mario Cesar Mafra
Distribuidor

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
CNPJ: 02.844.467/0001-10

Mario Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 – Bairro Colina Verde
CEP: 87010-000 SALTO DO LONTRA - PR



SERVICO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
 Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
 Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax 1461 3544-1317

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do seu original conjuntamente apresentado neste
 ofício de Enéas Marques.

Em test. *[assinatura]* de verdade

25 MAIO 2022

AUTENTICACÃO

- Arion Toledo Cavaiheiro Jr Oficial
- Edgar José da Silva Escrevente
- Stélla Mans Nadir Cavaiheiro Escrevente
- Juliana C da Silva Laufer Escrevente
- Claudia K da Silva M Kupper Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:34 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022. ✓

Código de controle da certidão: **B3D5.1F47.CCBB.6D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

6

✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026551799-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.986.647/0001-10**

Nome: **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

g B W



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 6986647000110
NOME.....: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF...: 06.986.647/0001-10
ENDEREÇO...: SÃO LUIS , 0 - ZONA RURAL
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 19 de Maio de 2022.
Válida até: 18/07/2022. ✓
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 273
Código de autenticidade da certidão: 912880317912880



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de Maio de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

6

u

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.986.647/0001-10

Razão Social: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Endereço: LINH COM LINHA SAO LUIZ SN INTERIOR / ZONA RURAL / NOVA
ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2022 a 02/06/2022

Certificação Número: 2022050401162745572466

Informação obtida em 17/05/2022 14:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.986.647/0001-10
Certidão n°: 15748085/2022
Expedição: 17/05/2022, às 14:04:15
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.986.647/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BIO – TEE SUL AMERICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E OPOTERÁPICOS LTDA, CNPJ 07.359.776/0003-03, com sede na cidade de Palmas – PR, localizado na Rua dos Caingangues Nº 1222, atesta para os devidos fins que foram executados completamente de forma satisfatória os serviços a baixo relacionados:

- Coleta, transporte e destinação final em Local licenciado de resíduos Classe IIA tipo gordura HP, cinza e terra de filtragem e cartilagem bovina, volume de 4.697 TN (Quatro mil seiscientos e noventa e sete Toneladas), no período de 26/12/2016 a 30/06/2017.

30/01/2017: NF 10325, NF 10326, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 901.722 TN.

27/02/2017: NF 10334, NF 10333, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total: 789.220 TN.

31/03/2017: NF 10339, NF 10338, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 809.035 TN.

28/04/2017: NF 10343, NF 10344, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 621.338 TN.

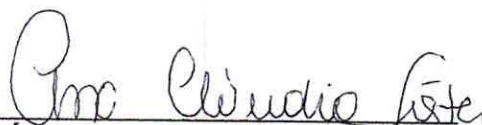
31/05/2017: NF 10345, NF 10346, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 720.061 TN.

30/06/2017: NF 10349, NF 10350, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 856.061 TN.

Os serviços foram executados pela empresa Transportes Constantino e Constantino Ltda, CNPJ 06.986.647/0001-10, Av. Iguaçu 659, centro de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Biólogo Pedro Rafael Goedert, CRBIO nº.66.602/07-D.

O atestado em questão se refere a ART Nº 07-1653/19, com data de início em 26/12/2016 e finalização em 30/06/2017, portanto com objeto devidamente executado.

Palmas, 07 de agosto de 2019.



BIO – TEE SUL AMERICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E OPOTERÁPICOS LTDA,

CNPJ 07.359.776/0003-03

6

J

W

O presente atestado foi registrado no CRBio-07 estando seus dados em conformidade com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 07-1653/19 onde consta como responsável técnico e Biólogo Pedro Rafael Goedert - CRBio 66.602/07-D.

Curitiba, 20 de agosto de 2019


FERNANDO FERRARI DE MORAIS
CRBio 47.489/07-D
Fiscal Biólogo

SERVICO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av. Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317	
AUTENTICAÇÃO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, corretamente apresentado neste ofício. <u>Enéas Marques</u>
	Em test. <u>Enéas Marques</u> de verdade
	<input checked="" type="checkbox"/> Anon Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial
	<input type="checkbox"/> Edgar José da Silva Escrevente
	<input type="checkbox"/> Stella Mans Nadir Cavaiheiro Escrevente
	<input type="checkbox"/> Juliana C. da Silva Lauffer Escrevente
	<input type="checkbox"/> Claudia K. da Silva M. Kupper Escrevente

16 NOV 2021





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Adm. 2017/2020

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax (46) 3548-2000 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04 - www.bomjesusdosul.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, CNPJ: 01.612.443/0001-04, localizada na Av. Ipiranga Nº. 72, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços a baixo relacionados:

- Coleta porta a porta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no município de Bom Jesus do Sul – PR nos períodos abaixo descritos:

Período do Contrato nº. 115/2019 1 Aditivo 30 dias Vigência 210 dias (28/06/2019 a 30/01/2020).

Volume Total: 142.350 TN

Os serviços foram executados pela empresa ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 06.986.647/0001-10, AVENIDA IGUAÇÚ Nº. 1368 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Biólogo Pedro Rafael Goedert, CRBIO nº. 66.602/07- D.

O Atestado em questão se refere a ART nº. 07-2318/19 com data de início em 03/07/2019 e finalização em 30/01/2020, portanto com objeto totalmente executado.

Bom Jesus do Sul, 09 de março de 2020.

Alicione Mazzocato
Chefe Depto. de Finanças
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
CNPJ 95.590.832/0001-11

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa
Sulivan Bernardo
Eliane Alerico
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
14 ABO 2020
CARTÓRIO COSTA
Oficial

O presente atestado foi registrado no CRBio-07 estando seus dados em conformidade com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 07-2318/19 onde consta como responsável técnico e Biólogo Pedro Rafael Goedert - CRBio 66.602/07-D.

Curitiba, 14 de maio de 2020


FERNANDO FERRARI DE MORAIS
CRBio 47.489/07-D
Fiscal Biólogo

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

14 AGO. 2020
CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCIAL Nº 228/2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ 06.986.647/0001-103, com sede à Avenida Iguçu, 1368 – Nova Esperança do Sudoeste/PR, prestou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local do Serviço: Francisco Beltrão/Paraná
Objeto: Contratação de serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos Classe IIA das estações de tratamento de esgoto ETE e das estações elevatórias de esgoto EEE, no âmbito da Gerência Regional de Francisco Beltrão.
Licitação: CN 101/2020
Contrato: 40254
Ordem de Serviço: 335088
Período de execução: 02/09/2020 a 19/07/2021
Vigência do contrato: 02/09/2020 a 01/09/2022
Responsável Técnico: Pedro Rafael Goedert – CRBio 66602/07-D

DESCRIPTIVO TÉCNICO

O contrato de prestação de serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos Classe II, removeu até o momento, um total de 2.909,53 toneladas de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto da GRFB. Sendo:

- Capanema.....	115,89 ton
- Ampére.....	747,75 ton
- Dois Vizinhos.....	1.501,13 ton
- Francisco Beltrão.....	682,70 ton
- Marmeleiro.....	10,8 ton
- Realeza.....	17,07 ton
- Salto do Lontra.....	23,14 ton
- Santo Antonio do Sudoeste.....	106,90 ton
- Pranchita.....	28,31 ton
- Laboratórios.....	0,682 ton

O desempenho da Contratada na execução deste contrato foi avaliado conforme procedimento da Sanepar de Avaliação de Desempenho da Contratada, resultando no conceito média final = **Ótimo**.

OBS: Certificamos que os serviços foram executados conforme descritivo técnico do Laudo de Recebimento de Serviços – LRS – 456/21 de 13/07/2021.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 20 de julho de 2021

Valdir Dalsente
Gerente Regional de Francisco Beltrão

Engº Sanitarista Sérgio Wippel
CREA 26.360-D/SC
Diretor de Operações

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CRBIO-07-PR
ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE
COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ART. Nº 01-2395/120
ONDE
CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E BIÓLOGO
PEDRO RAFAEL SOARES -
CRBIO 66.602/07-D

DATA: 18/11/2022

ASSINATURA:


Fernando Ferrari de Moraes
CRBIO 47489/07-D
Fiscal Biólogo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Atestado de capacidade técnica

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Município de Barracão, Paraná, CEP 85.700-000 atesta para os devidos fins que foram executados, de forma satisfatória, os serviços abaixo relacionados, conforme o Contrato nº 178/2019:

Coleta, transporte e destinação final em aterro licenciado de resíduos sólidos domiciliares, totalizando 678,53 toneladas (seiscentos e setenta e oito toneladas e quinhentos e trinta quilogramas), com utilização da mão de obra de 04 funcionários, no período entre dezembro de 2019 e junho de 2020.

Os serviços foram executados pela empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, sediada na Av. Iguaçu, nº 1368, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, CEP nº 85.635-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.986.647/0001-10, através do responsável técnico **Biólogo Pedro Rafael Goedert**, **CRBio nº 66602/07-D**.

O atestado se refere à **ART nº 07-0134/20**, com data de início de 28/12/2019 e término de 30/06/2020, dessa forma, com o objeto devidamente concluído.


PACAPUÊ WIESE TEIXEIRA
ENFERMEIRO CIVIL - CREA 60 100700
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR

Barracão PR, 16 de julho de 2020.







O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CRBio-07-PR
ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE
COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ART. Nº 07-0834/20 ONDE
CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E BIÓLOGO

Pedro RAFAEL Goedert
CRBio 06.602/07-D

DATA: 03/08/2020

ASSINATURA:

Cláudia
CLAUDIA D. TRINDADE
Agente Fiscal
CRBio - 07

SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317	
AUTENTICAÇÃO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original convenientemente apresentado neste ofício. Enéas Marques.
	Em <u>03</u> de <u>08</u> de <u>2020</u> de verdade.
	<input checked="" type="checkbox"/> Anon Toledo Cavalleiro Jr. Oficial
	<input type="checkbox"/> Edgar José da Silva Escrevente
	<input type="checkbox"/> Stella Mans Nadir Cavalleiro Escrevente
<input type="checkbox"/> Juliana C. da Silva Laufer Escrevente	
<input type="checkbox"/> Claudia K. da Silva M. Kupper Escrevente	



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICIPIO DE VITORINO, CNPJ: 76.995.463/0001-00, localizada na Rua Barão de Capanema Nº. 134, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços a baixo relacionados:

- Coleta porta a porta, transporte, e destinação final (terceirizado) do lixo orgânico produzido no município de Vitorino – PR, com utilização da mão de obra de 04 funcionários nos períodos abaixo descritos:

Período do Contrato nº. 11/2020 (08/01/2020 a 08/01/2021).

Volume Total compreende o período de 08/01/2020 a 08/01/2021:

1.226.17 TN

Os serviços foram executados pela empresa ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 06.986.647/0001-10, AVENIDA IGUAÇÚ Nº. 1368 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Biólogo Pedro Rafael Goedert, CRBIO nº. 66.602/07- D.

O Atestado em questão se refere a ART nº. 070135/20 com data de início em 08/01/2020 e finalização em 08/01/2020, portanto com objeto totalmente executado.

FERNANDO
SINHORINI:035
84641969

Assinado de forma digital em Vitorino, 29 de julho de 2021.
por FERNANDO
SINHORINI:03584641969
Dados: 2021.07.30
08:57:54 -03'00'

Fernando Sinhorini

Gerente de Licitações e Compras



AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 252/22-SEDE

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **EDRO RAFAEL GOEDERT**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **66602/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2022, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) **ART nº 07-1424/11**, junto à **Jacir Fontana**, para:

Desenvolvimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da área de **Ecologia**, no período de 10 de dezembro de 2011 a 20 de dezembro de 2011;

2) **ART nº 07-1200/12**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da área de **Ecologia**, no período de 27 de agosto de 2012 a 5 de setembro de 2012;

3) **ART nº 07-2849/20**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:

A EMPRESA ESPERANÇA AMBIENTAL ENCAMINHOU PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL NA EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL RESÍDUOS TIPO AGUA CONTAMINADA QUANTIDADE DE 2 MIL LITROS, BORRA DE TINTA 4 MIL LITROS GERADOS PELA EMPRESA CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA. da área de **Ecologia**, no período de 11 de março de 2020 a 17 de abril de 2020;

4) **ART nº 07-0192/14**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:

Elaboração de documentação para licenciamento ambiental Plano de controle ambiental para fins de Licenciamento Ambiental Simplificado junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná). da área de **Ecologia**, no período de 4 de fevereiro de 2014 a 9 de abril de 2014;

5) **ART nº 07-1253/19**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:

GESTÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS DE EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, RESÍDUOS ESTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 13 de junho de 2019 a 25 de junho de 2019;

6) **ART nº 07-1271/19**, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:

GERENCIAMENTO DA COLETA E TRANSPORTE DE 132 TONELADAS DE RESÍDUOS ATÉ ATERRO LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 26 de abril de 2019 a 25 de maio de 2019;

J

6

n

- 7) ART nº 07-1337/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INDUSTRIAL CLASSE I ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE ÊNEAS MARQUES CNPJ 76.205.657/0001-57, COM VOLUME COLETADO DE 107.760 TN, NO PERÍODO DE 03/05/2019 A 03/07/2019 ESTES RESÍDUOS FORAM ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM ATERRO LICENCIADO DE ACORDO COM A SUA CLASSIFICAÇÃO. da área de **Ecologia**, no período de 3 de maio de 2019 a 3 de julho de 2019;
- 8) ART nº 07-1653/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta, transporte e destinação final em local licenciado de resíduos de gordura HP, cartilagem bovina, cinzas e terra de filtração. 30/01/2017: NF 10325, NF 10326, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 901.722 TN. 27/02/2017: NF 10334, NF 10333, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total: 789.220 TN. 31/03/2017: NF 10339, NF 10338, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 809.035 TN. 28/04/2017: NF 10343, NF 10344, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 621.338 TN. 31/05/2017: NF 10345, NF 10346, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 720.061 TN. 30/06/2017: NF 10349, NF 10350, Cinza e Terra de Filtração, Gordura HP, Lodo de Depuradora, resíduo proteico, gordura CS. Total 856.061 TN. da área de **Ecologia**, no período de 26 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017;
- 9) ART nº 07-2499/21, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta, transporte e destinação em aterro terceirizado dos resíduos sólidos urbanos e recicláveis do Município de São João - Paraná da área de **Ecologia**, no período de 17 de maio de 2021 a 17 de agosto de 2021;
- 10) ART nº 07-3025/16, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Projeto para licenciamento de Usina de Compostagem da área de **Ecologia**, no período de 26 de abril de 2016 a 22 de maio de 2016;
- 11) ART nº 07-0872/14, junto à **ALDO RUARO ME**, para:
Gerenciamento de resíduos oriundos de ete e acompanhamento técnico de manutenção e limpeza de ete da área de **Ecologia**, no período de 3 de maio de 2013 a 23 de maio de 2014;
- 12) ART nº 07-1254/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS DE VÁRIOS CLIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, OS RESÍDUOS SÃO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM ATERRO TERCEIRIZADO. da área de **Ecologia**, no período de 14 de setembro de 2013 a 31 de março de 2016;
- 13) ART nº 07-2395/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR ABRANGENTES NA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR. da área de **Ecologia**, no período de 1 de setembro de 2020 a 1 de setembro de 2021;
- 14) ART nº 07-2396/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES, COLETADOS E DESTINADOS EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, ESTES RESÍDUOS SÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021;
- 15) ART nº 07-2765/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA PORTA A PORTA DE LIXO ORGANICO PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGANICO EM ATERRO TERCEIRIZADO DEVIDAMENTE LICENCIADO. CONTRATATO 457/2020 da área de **Ecologia**, no período de 14 de outubro de 2020 a 3 de agosto de 2021;
- 16) ART nº 07-2289/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Elaboração de Relatório Ambiental para obtenção de Licença Ambiental da área de **Ecologia**, no período de 31 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2021;

J

6

n

- 17) ART nº 07-2333/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E IIA DA OBRA VITT GUARAPUAVA NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. PERÍODO: 14/01/2019 A 26/09/2019 VOLUMES: ENTULHO 1.360M³, GESSO: 557M³, MADEIRA: 80M³, SOLO CONTAMINADO: 5.140 KG. da área de **Ecologia**, no período de 14 de janeiro de 2019 a 26 de setembro de 2019;
- 18) ART nº 07-2317/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE IIA EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO. GERADOR: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PERÍODO: 03/07/2019 A 04/10/2019 TOTAL: 25.360,00 KG (VOLUME EXECUTADO EM 50% DO PERÍODO TOTAL). VOLUME ESTIMADO EM 100% DO PERÍODO 50.720,00 KG da área de **Ecologia**, no período de 3 de julho de 2019 a 4 de outubro de 2019;
- 19) ART nº 07-0134/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta transporte e destinação final em aterro terceirizado dos resíduos orgânicos gerados pelo Município de Barracão. da área de **Ecologia**, no período de 28 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020;
- 20) ART nº 07-0135/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
coleta, transporte e destinação final em aterro terceirizado dos resíduos orgânicos do município de Vitorino. da área de **Ecologia**, no período de 17 de janeiro de 2020 a 8 de janeiro de 2021;
- 21) ART nº 07-0358/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR da área de **Ecologia**, no período de 11 de setembro de 2019 a 7 de dezembro de 2019;
- 22) ART nº 07-2869/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRENSÁVEIS GERADOS PELA EMPRESA GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. VOLUME ESTIMADO DE 85 TN POR ANUAL. da área de **Ecologia**, no período de 7 de março de 2020 a 22 de janeiro de 2021;
- 23) ART nº 07-2316/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta, Transporte e Destinação final de Resíduos Orgânicos em aterro devidamente licenciado, gerados pelo município de Bela Vista da Caroba - PR, período de 11/06/2019 a 11/09/2019, Total: 62.850,00 KG. da área de **Ecologia**, no período de 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019;
- 24) ART nº 07-2318/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE IIA EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO. GERADOR: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL PERÍODO: 03/07/2019 A 04/10/2019 TOTAL: 58.770 KG (VOLUME EXECUTADO EM 50% DO PERÍODO TOTAL). VOLUME ESTIMADO EM 100% DO PERÍODO 142.350,00 KG da área de **Ecologia**, no período de 3 de julho de 2019 a 30 de janeiro de 2020;
- 25) ART nº 07-2319/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA PORTA A PORTA E DESTINAÇÃO EM ATERRO LICENCIADO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PERÍODO: 11/09/2019 A 09/10/2019 VOLUME TOTAL: 15.150,00 KG da área de **Ecologia**, no período de 11 de setembro de 2019 a 9 de dezembro de 2019;
- 26) ART nº 07-2921/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO TERCEIRIZADO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES - PR. da área de **Ecologia**, no período de 25 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020;

g

b
r

27) ART nº 07-0133/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I, CLASSE II, RESIDUOS ORGANICOS E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES. da área de **Ecologia**, no período de 1 de julho de 2019 a 28 de fevereiro de 2020;

28) ART nº 07-0132/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS CLASSE I, CLASSE II, ORGANICOS E MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO E LIMPEZA E PODA DE ARVORES. da área de **Ecologia**, no período de 1 de julho de 2019 a 28 de fevereiro de 2020;

29) ART nº 07-0668/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
coleta, transporte e destinação final em local licenciado de resíduos Hospitalares e Industrial Classe I do município de Enéas Marques - PR Coleta e transporte até aterro, dos resíduos sólidos Urbanos do município de Enéas Marques - Pr. da área de **Ecologia**, no período de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021;

30) ART nº 07-1087/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
GESTÃO EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESIDUOS CLASSE I, II, IIA, EM TODO O ESTADO DO PARANÁ E DESTINAÇÃO ADEQUADA EM LOCAL LICENCIADO. da área de **Ecologia**, no período de 13 de junho de 2019 a 17 de setembro de 2019;

31) ART nº 07-0669/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO TERCEIRIZADO DOS RESIDUOS ORGANICOS E RECICLAVEIS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE ITAPEJARA DO OESTE - PR da área de **Ecologia**, no período de 9 de março de 2020 a 6 de outubro de 2020;

32) ART nº 07-1310/21, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS, TRANSPORTADORA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CLASSE I), UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORARIO DE RESIDUOS SOLIDOS NÃO PERIGOSOS PARA POSTERIOR ENVIO A DESTINAÇÃO FINAL. da área de **Ecologia**, no período de 10 de maio de 2021 a 30 de agosto de 2021;

33) ART nº 07-2259/19, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta porta a porta, Transporte até aterro licenciado dos lixos orgânicos produzidos pelo município de Santa Izabel do Oeste - PR. Quantidades: NF:1632, DATA:08/07/2019, PESO: 94.720,00 KG NF:1960, DATA: 07/08/2019, PESO: 94.430,00 KG NF: 2315, DATA: 10/09/2019, PESO: 73.230,00 KG TOTAL: 262.380 KG da área de **Ecologia**, no período de 8 de julho de 2019 a 10 de setembro de 2019;

34) ART nº 07-1824/20, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO DE RESIDUOS ORGANICOS CLASSE II GERADOS PELO MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - PR. da área de **Ecologia**, no período de 1 de julho de 2020 a 27 de janeiro de 2021;

35) ART nº 07-2317/21, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta porta a porta, transporte e destinação final em aterro terceirizado dos resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Barracão - PR da área de **Ecologia**, no período de 12 de janeiro de 2021 a 12 de julho de 2021;

36) ART nº 07-3450/21, junto à **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, para:
Coleta, Transporte e destinação final de resíduos Classe I gerados pelo sistema de tratamento da empresa Vitral Sul Alumínios em aterro devidamente licenciado. da área de **Ecologia**, no período de 1 de outubro de 2020 a 1 de outubro de 2021;

18 de maio de 2022.

B

g

n

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**

g

6

u



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10503/NET

Certificamos para os devidos fins, que **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, registrado(a) neste CRBio-07-PR, sob o nº 00166/07-E, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este conselho.

Estando quite com todas as exigências legais deste conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 10:17H do dia 18/05/2022

OBS: Esta certidão não quita débitos de anuidades negociadas para pagamento parcelado

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

18/05/2022 10:17

g

6



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(OXX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Número Certidão: **10502/NET**

Emissão: **18/05/2022**

Nome: **PEDRO RAFAEL GOEDERT**

Registro CRBio-07-PR Nº: **66602/07-D**

Registrado(a) desde: **13/10/2010**

Filiação:

RAINILDE GOEDERT NUNES

Data de Nascimento: **25/05/1986**

Carteira de Identidade: **8.398.791-0**

CPF: **00922516928**

Naturalidade: **ENEAS MARQUES**

Situação: **ATIVO DEFINITIVO**

Graduação.

LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIENCIAS BIOLOGICAS

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: **16/01/2009**

Diplomação: **17/01/2009**

Certifica-se para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) PEDRO RAFAEL GOEDERT registrado neste CRBio-07, sob o nº 66602/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este Conselho para o exercício vigente. Estando quite com todas as exigências legais deste Conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 10:11H do dia 18/05/2022

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

18/05/2022 10:11

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de profissional autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha São Luiz, S/Nº, Zona Rural, no município de Nova Esperança Do Sudoeste, PR, inscrita no CNPJ 06.986.647/0001-10, neste ato representado pelo Sócio- gerente **JULIA GALBIATI FIAUX**, CPF:089.654.849-01 , a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, no município de Umuarama

- PR, e como de outro lado **CONTRATADO** o biólogo **PEDRO RAFAEL GOEDERT**, pessoa física, brasileiro, solteiro, registro CRBIO-PR nº 66602/D, residente e domiciliado na Saída para São Luiz, S/N, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CPF 009.225.169-28, RG 8.398.791-0 SSP/PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Parágrafo único - O Contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA 2ª - A vigência é do presente contrato será por tempo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CRBIO pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação:

JULIA GALBIATI FIAUX: 08965484901

Assinatura eletrônica de JULIA GALBIATI FIAUX inscrita em 08/08/2014 no CNPJ nº 06.986.647/0001-10. O Certificado de Assinatura Eletrônica de JULIA GALBIATI FIAUX foi emitido em 08/08/2014 pelo Instituto Brasileiro de Registro de Assinaturas Eletrônicas (IBRAE) sob o nº 08965484901. Para mais informações consulte o IBRAE em www.ibrae.org.br

Resolução 336 do CONFEA - Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica

<p>SERVICO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão / Paraná Av. Joaquim Bonetti, 536 - Fone/Fax: (46) 3544-1317</p>	
<p>AUTENTICACÃO</p>	<p>Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do selo original, corretamente apresentado neste ofício. <i>Enéas Marques</i> Enéas Marques</p>
	<p>Em teste <i>Enéas Marques</i> de verdade</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Anon Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Edgar José da Silva. Escrevente</p>
	<p><input type="checkbox"/> Stella Mans Nadir Cavaiheiro. Escrevente</p>
<p><input type="checkbox"/> Juliana C. da Silva Laufer. Escrevente</p>	
<p><input type="checkbox"/> Cláudia K. da Silva M. Kupper. Escrevente</p>	

27 SET 2021

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CRBIO, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

DA JORNADA

CLÁUSULA 4ª - O contratado terá carga horária de 05 (cinco) horas semanais, com completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma os seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 5ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais).

CLÁUSULA 6ª - Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 7ª - Ficam estabelecidas que são obrigações do Contratante:

JULIA GALBIATI
FIAUX:
0896548490

Assinatura eletrônica por JULIA GALBIATI FIAUX
Código de Verificação: 0896548490
Data: 2023/09/24 15:51:53
Assinatura: 0896548490

1

2

J

B

2

SERVICÓ NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
 Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
 Av. Joaquim Bonetti 536 - Fone/Fax: (46) 3544-1317

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, conjuntamente apresentado neste ofício de Enéas Marques.

Em test. de verdade

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Anon Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial
<input checked="" type="checkbox"/>	Edgar José da Silva. Escrevente
<input type="checkbox"/>	Stella Mars Nadir Cavaiheiro. Escrevente
<input type="checkbox"/>	Juliana C. da Silva Laufer. Escrevente
<input type="checkbox"/>	Claudia K. da Silva M. Kupper. Escrevente

27 SET. 2021

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av. Joaquim Bonetti, 536 - Fone/Fax: (46) 3544-1317	
AUTENTICACÃO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, conjuntamente apresentado neste ofício de Enéas Marques.
	Em test. <u>Enéas Marques</u> de verdade
	<input checked="" type="checkbox"/> Anon Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial
	<input checked="" type="checkbox"/> Edgar José da Silva Escrevente
	<input type="checkbox"/> Stella Mans Nadir Cavaiheiro Escrevente <input type="checkbox"/> Juliana C. da Silva Laufer Escrevente <input type="checkbox"/> Claudia K. da Silva M. Kupper Escrevente

27 SET. 2021

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
 Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
 Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício. Enéas Marques.

Em fé de *Enéas Marques* de verdade

Anon Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial
 Edgar José da Silva. Escrevente
 Stella Mans Nadir Cavaiheiro. Escrevente
 Juliana C da Silva Laufer. Escrevente
 Claudia K da Silva M. Kupper. Escrevente

27 SET 2021

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

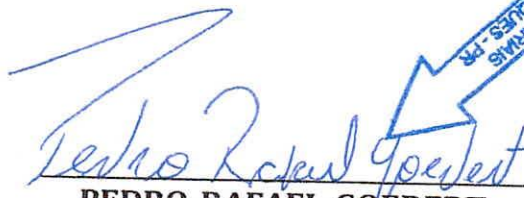
Nova Esperança do Sudoeste - PR, 24 de abril de 2021.

JULIA GALBIATI
FIAUX:
08965484901

Assinado digitalmente por JULIA GALBIATI
FIAUX:08965484901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=pressstat, CN=JULIA GALBIATI FIAUX,
08965484901
Razão: JULIA GALBIATI FIAUX
Localização: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Data: 2021.04.24 13:59:49-0300
Font Reader Versão: 10.1.1

**SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA**
JULIA GALBIATI FIAUX

CONTRATANTE



PEDRO RAFAEL GOEDERT
Biólogo

CONTRATADO

SERV. NOTARIAIS
ENÉAS MARQUES - PR

NOME:
RG:
CPF:

1ª Testemunha

NOME:
RG:
CPF:

2ª Testemunha

Tabelionato de Notas e Serviço de Registro Civil do Município de Enéas Marques
Comarca de Francisco Beltrão-PR.
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Tabelião/Oficial
Av. Joaquim Bonetti, nº 536, Centro - CEP: 85630-000 - Fone/fax: (046) 3544-1317
e-mail: cartorio@netconia.com.br

Selo nº 0489nBsDuZG8hIkj9rY9th17G
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO
RAFAEL GOEDERT. *0003* F3NFHPVZA-613651-98*. Dou fé.
Enéas Marques-Paraná, 14 de setembro de 2021.
Em Test. de verdade
EDGAR JOSÉ DA SILVA Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Av. Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax: (46) 3544-1317

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do seu original comparetamente apresentado neste
ofício de Enéas Marques.

Em tes. de verdade

Arion Toledo Cavalheiro Jr. Oficial
 Edgar José da Silva. Escrevente
 Stella Mans Nadir Cavalheiro Escrevente
 Juliana C da Silva Laufer Escrevente
 Claudia K. da Silva M. Kupper Escrevente

27 SET. 2021

SERVIÇO DISTRITAL
ENÉAS MARQUES
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR
REGISTRADOR E TABELIÃO
Lei AV JOAQUIM BONETTI 536
FONE (46) 3544-1317
FUNARPEN
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUD54190



SELECT

Inteligência Ambiental

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

ANEXO VII


A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL CAPACITADO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 034/2022 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispomos de pessoal treinado e capacitado de acordo com a legislação vigente para a execução dos serviços ora licitados.

Nova Esperança do Sudoeste 17 de maio de 2022.




Sócio Administrador: Lucinei Soethe

CPF nº.022.924.479-32

P.p Pedro Rafael Goedert

CPF nº 009.225.169-28



www.selectambiental.com.br

Atendimento@selectambiental.com.br

Comunidade Linha São Luiz - Zona Rural - CEP 85.635-000 - Telefone 46- 3544-1299

Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Tabelfionato de Notas e Serviço de Registro Civil do Município de Enéas Marques
Comarca de Francisco Beltrão-PR.
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Tabelião/Oficial
Av. Joaquim Bonetti, nº 536, Centro - CEP: 85630-000 - Fone/fax: (046) 3544-1317
e-mail: cartorio@netconta.com.br



Selo nº F489X7oqtZYM16GQKItEbj3W

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO

RAFAEL GOEDERT. *0003* FB2YNVU2-58779C-12*. Dou fé.

Enéas Marques-Paraná, 25 de maio de 2022.

Em Teste da Verdade

EDGAR JOSE DA SILVA-Escrivente



SELECT
Inteligência Ambiental

EDITAL DE PREGÃO N° 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 449/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE PCMSO E PPRA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial N° 034/2022 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispomos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho-PPRA, adequados ao perfeito cumprimento do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste 17 de maio de 2022.



Pedro Rafael Goedert

Sócio Administrador: Lucinei Soethe

CPF n° 022.924.479-32

P.p Pedro Rafael Goedert

CPF n° 009.225.169-28

6

g r

Tabionato de Notas e Serviço de Registro Civil do Município de Enéas Marques
Comarca de Francisco Beltrão-PR.
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Tabelião/Oficial
Av. Joaquim Bonetti, nº 536, Centro - CEP: 85630-000 - Fone/fax: (046) 3544-1317
e-mail: cartorio@netconta.com.br



Selo nº F489X7oqtZYmrI6GQmyfEb3b

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO
RAFAEL GOEDERT. *0003* F691Q08SF-5977A6-96*. Dou fé.
Enéas Marques-Paraná, 25 de maio de 2022.

Em Teste da Verdade

EDGAR JOSE DA SILVA - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.827.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

FLS. Nº

031

RÚBRICA

Ammy

Matrícula nº 22.231

IMÓVEL: Lote Rural nº. 41 (quarenta e um) **da Gleba nº. 60-FB** (sessenta-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a **área de 200.000,00m²** (duzentos mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Do M1 ao M2, segue a jusante do Rio Roncador, confrontando com os lotes nºs. 28 e 26 da mesma gleba, medindo 348,44 metros. **ESTE:** Do M2 ao M3, segue por estrada vicinal, confrontando com os lotes nºs. 42 e 43 da mesma gleba, medindo 467,65 metros. **SUL:** Do M3 ao M4, segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote nº. 43 da mesma gleba, medindo 140,43 metros. Do M4 ao M5, segue por linha seca, confrontando com o lote nº. 59 da mesma gleba, medindo 207,10 metros - azimute 264°10'45". **OESTE:** Do M5 ao M1, segue por linha seca, confrontando com o lote nº. 40 da mesma gleba, medindo 564,24 metros - azimute 349°47'10". Proprietária: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.151.208/0001-50, com sede na Linha São Luis, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: Matrícula nº. 23.042, do CRI do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR. Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-4231B719DF364D0 DBB1994701C4A07D8. CCIR 2021 nº. 722.073.001.724-9 e NIRF 1.179.138-1, exercícios de 2017 à 2021. Selo Digital nº. 1069J.9WqP3.UohyO.Lon3f.J4L4A. DOU FÉ. Salto do Lontra, 20 de dezembro de 2021. Protocolo nº. 61.473. Onorino Maria.

Oficial:

Ammy

AV-1-M-22.231 - Protocolo nº. 61.473 - 20/12/2021 - **TERMO DE COMPROMISSO/RESERVA LEGAL** - Procedo esta averbação para constar que em conformidade com o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº. 1.075.491-3, assinado pelos proprietários deste imóvel e do imóvel cedente e pelo chefe do IAP, que para completar o percentual mínimo exigível da RESERVA LEGAL, sendo a área de 4,0000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do mesmo, está localizada e averbada no imóvel CEDENTE lote rural nº. 96 da gleba nº. 81-FB matriculado sob nº. 00784 do livro nº. 02 desta Serventia, Sisleg nº. 1.043.570-1, cujo proprietário assume o compromisso da conservação da mesma. O IAP declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa anexo que fica arquivado no CRI do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual nº. 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs. 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário do imóvel recebedor firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel cedente, conforme consta da averbação anterior: AV-1-M-23.042, do CRI do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 9. Selo Digital nº. 1069J.9WqP3.UohyO.Lon3f.J4L4A. DOU FÉ. (Custas isentas). Salto do Lontra, 20 de dezembro de 2021. Onorino Maria.

Oficial:

Ammy

AV-2-M-22.231 - Protocolo nº. 61.505 - 22/12/2021 - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Em decorrência de requerimento firmado por Sabia Ecológico Transportes de Lixo Eireli em 20 de dezembro de 2021, assinado digitalmente pela administradora Thamara Carolina Carneiro Stang, averbo na presente matrícula a alteração da razão social

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

22.231

J

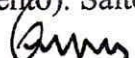
u 6



SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax 1461 3544-1317	
AUTENTICAÇÃO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício <u>Enéas Marques</u>
	Em test. <u>Enéas Marques</u> de verdade 25 MAIO 2022
	<input checked="" type="checkbox"/> Arion Toledo Cavalheiro Jr Oficial
	<input checked="" type="checkbox"/> Edger José da Silva Escrevente
	<input type="checkbox"/> Stella Mans Nadir Cavalheiro Escrevente
<input type="checkbox"/> Juliana C da Silva Laufer Escrevente	
<input type="checkbox"/> Claudia K da Silva M Kupper Escrevente	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

da proprietária Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda. para **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.151.208/0001-50, com sede na Linha Felicidade, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social de 16 de julho de 2021. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 9. Selo Digital nº. 1069J.9WqP3.UohyO.LodAE.J4L4A. DOU FÉ. (Custas 63 VRC = R\$ 13,67, ISS: R\$ 0,41, Fundep: R\$ 0,68, Selo: Isento). Salto do Lontra, 22 de dezembro de 2021. Onorino Maria. Oficial: 

R-3-M-22.231 - Protocolo nº. 61.506 - 22/12/2021 - **COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda com CLÁUSULA RESOLUTIVA lavrada às fls. 189 à 190 do livro nº. 95-N em 26 de novembro de 2021 e Escritura Publica de Retificação e Ratificação lavrada às fls. 007 à 008 do livro nº. 096-N em 01 de dezembro de 2021, ambas do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Adquirente: **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.986.647/0001-10, com sede na Linha São Luiz, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, representada pelo administrador Lucinei Soethe, brasileiro, casado, gerente administrativo, inscrito no CPF nº. 022.924.479-32 e RG nº. 6.881.945-8-PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Back, 346, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR e pela sócia administradora Julia Galbiati Fiaux, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº. 089.654.849-01 e RG nº. 13.198.135-0-PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, 2991, Lote 01, Quadra 01, Ecoville Residence, na Cidade de Umuarama-PR, representada pelo procurador Lucinei Soethe, conforme procuração lavrada às fls. 010 à 011 do 1º Tabelionato de Notas de Umuarama-PR. Transmitente: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Eireli, retro qualificada e identificada, representada pela administradora Thamara Carolina Carneiro Stang, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº. 057.848.769-10 e RG nº. 10.842.772-8-PR, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 412, Apartamento 102, Bairro Presidente Kennedy, na Cidade de Francisco Beltrão-PR. Valor: R\$ 2.666.666,67 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 pagos em 10/06/2021 e R\$ 278.333,35 foram pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 55.666,67 cada, a 1ª em 10/07/2021 e a ultima em 10/11/2021 e o saldo devedor de R\$ 1.388.333,32 representados por 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª em 10/12/2021 e a ultima em 10/12/2023, sendo as primeiras 24 parcelas no valor de R\$ 55.666,67 e a ultima no valor de R\$ 52.333,33, representadas por notas promissórias. Demais condições e encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 53.333,33 guia nº. 234/2021 quitada, expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 17/11/2021. FUNREJUS R\$ 5.333,33 guia quitada. CND IAT nº. 1612914. CNDs.: Simplificada da Junta Comercial do Paraná, Estadual, Justiça do Trabalho, FGTS, Simplificada da Junta Comercial e Feitos Ajuizados, Positiva com efeitos de Negativa Federal e Positiva da Justiça Federal. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. DOI emitida pelo Tabelionato. Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-4231B719DF364D0DBB1994701C4A07D8. CCIR 2021 nº. 722.073.001.724-9 e NIRF

SEGUE

E

J

J



SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317	
AUTENTICAÇÃO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, conjuntamente apresentado neste ofício. <i>Enéas Marques</i>
	Em test. <i>Enéas Marques</i> de verdade 25 MAIO 2022
	<input type="checkbox"/> Arion Toledo Cavalheiro Jr Oficial
	<input checked="" type="checkbox"/> Edgar José da Silva Escrevente
	<input type="checkbox"/> Stella Mans Nadir Cavalheiro Escrevente
<input type="checkbox"/> Juliana C. da Silva Laufer Escrevente	
<input type="checkbox"/> Claudia K. da Silva M. Kupper Escrevente	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

1.179.138-1, exercícios de 2017 à 2021. Selo Digital nº. 1069V.4wqPH.bzIyO.EDbIh.MIcA3. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 935,70 - ISS: R\$ 28,07, Fundep: R\$ 46,79, Selo: R\$ 5,25). Salto do Lontra, 22 de dezembro de 2021. Onorino Maria. Oficial: *Amms*

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
1069V.9WqP3.UoCy0
Lo37q.MIL4u
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO
Certifico nos termos do parágrafo 1º Art. 19 da Lei nº 6015 de 01/12/73, alterado p/ Lei nº 6216 de 30/06/75 que a presente FOTOCÓPIA é a reprodução fiel da Matrícula/Registro nº 22.231.- que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão Positiva de Ônus Reais e Inteiro Teor -X-X-X-X-X Nada mais. Dou fé S. Lontra 14 de abril de 2022
OFICIAL *RAI*

Raif Aparecido Sarmento
Escrevente - Port.: Nº 017/2018

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Titular
Onorino Maria
Neli Maria Mesi Maria
Raif Aparecido Sarmento
Adriano José Mutinari
Elizandra Mutinari
Escreventes
Tel.: 46 3538-1198
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Av. Joaquim Bonetti 536 - Fone: (46) 3544-1317

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício *Enéas Marques*
Em test. *Enéas Marques* de verdade **25** MAIO 2022

- Arion Toledo Cavaleiro Jr. Oficial
- Edgar José da Silva. Escrevente
- Stella Mans Nadr Cavaleiro Escrevente
- Juliana C. da Silva Laufer Escrevente
- Claudia K da Silva M. Kupper Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
ENÉAS MARQUES
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR.
REGISTRADOR E TABELIÃO
Lei: 1 AV. JOAQUIM BONETTI 536
FONE: (46) 3544-1317
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

FUNAR PEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUX70639

J

B

a

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.537.595-5, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
06.986.647/0001-10

Nome/Razão Social
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
LINHA SÃO LUIZ, 0

Bairro

Município / UF
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP
85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Porte
Excepcional

Atividade Específica
Aterro sanitário, Compostagem de resíduos orgânicos, Compostagem de resíduos orgânicos industriais, Compostagem de resíduos sólidos urbanos - parcela orgânica

Detalhes da Atividade
aterro sanitário e compostagem de resíduos orgânicos e de animais

Coordenadas UTM (E-N)
278455 2 - 7135356.4

Logradouro e Número
Linha São Luiz, 41, Lote Rural da Gleba 60-FB

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Bairro
Zona Rural

Município / UF
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP
85.635-000

* Houve alteração do Nome/Razão Social do Empreendimento: de 'SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA(07.151.208/0001-50)' para 'SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA(06.986.647/0001-10)'.

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	1,00	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente do processo	ETE-P	Reuso no Processo	1,00	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- pH entre 5 a 9
- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	74.837,00 kg	Aterro Sanitário
200101 - Papel e cartão	0,30 kg	Aterro Sanitário
200139 - Plásticos	0,30 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

7. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

8. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

11. A presente Renovação de Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução N.º 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e a seção II, art. 4º da Resolução CEMA N.º 107 de 09 de setembro de 2020, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos.

12. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no processo pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

SERVICO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício. Enéas Marques

Em test. _____ de verdade

Arion Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial
 Edgar José da Silva. Escrevente
 Stélla Mans Nadir Cavalheiro. Escrevente
 Juliana C. da Silva Laufer. Escrevente
 Claudia K. da Silva M. Kupper. Escrevente

25 MAIO 2022

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



13. A presente Renovação de Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

14. As ampliações ou alterações no empreendimento, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 107, 09 de setembro de 2020, ensejarão novo licenciamento prévio, para a parte ampliada ou alterada, sendo que no pedido de ampliação, deverá ser avaliado a necessidade de EIA/RIMA, ou documento que venha a substituir, a depender da quantidade de resíduos dispostos, conforme estabelece resolução CEMA 094/2014.

15. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e nos seus Decretos reguladores.

16. Este empreendimento está apto a receber os resíduos sólidos urbanos dos municípios aos quais procede com a coleta pública, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis dos resíduos sólidos, de forma a garantir o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos com valor agregado e ainda garantir a vida útil da área.

17. É expressamente proibida a disposição no aterro resíduos sólidos Classe I (NBR 10004/2004), pastosos ou líquidos, resíduos da construção civil e resíduos provenientes de atividades de mineração.

18. O aterro sanitário e suas estruturas deverão contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas e demais medidas constantes nos projetos apresentados e avaliados por técnicos do Instituto Água e Terra.

19. Em hipótese alguma será permitida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos no local

20. Prever a devida preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.

21. No movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.

22. Executar os planos e programas ambientais aplicáveis na fase de planejamento, obras e de operação.

23. Deverá ser mantida uma distância mínima de 1,50 m de solo insaturado entre a superfície inferior do aterro e das áreas onde ocorrem movimentação de solo para recobrimento e o nível mais alto do lençol freático determinado em época de máxima precipitação.

Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA 100/2017.

25. Deverão ser atendidas a distância mínima de 200 m de rios, nascentes e demais corpos hídricos (conforme Resolução CEMA 94/2014, NBR 13896 e NBR 15849) em relação a área de disposição final, bem como a distância mínima (conforme Resolução CEMA 94/2014) de 1500 m de núcleos populacionais a partir do perímetro da área, distância mínima de 300 m de residências isoladas a partir do perímetro da área.

26. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.

27. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita operação do empreendimento.

28. Deverá proceder com a instalação de novos poços de monitoramento, conforme estabelece o disposto no item 5.1.1.3, inciso a) da NBR 13896/1997 que estabelece a quantidade mínima de 04 poços, tendo em vista o não atendimento dos poços instalados a NBR 15495/2007, bem como o fato dos poços existentes estarem sempre secos nas campanhas de coleta. Para instalação, deverá apresentar relatório de instalação de poço de monitoramento a este órgão ambiental, elaborado por profissional técnico devidamente habilitado para execução do trabalho, acompanhado de ART. A instalação dos poços deverá atender cronograma apresentado no protocolo 17.978.653-2.

29. Fica liberado no local, a higienização dos veículos de frota própria em estrutura já existente, não podendo ser utilizados detergentes ou produtos químicos de limpeza.

30. Deverá solicitar alvará de funcionamento em nome da nova titularidade, tendo em vista a alteração da razão social por motivo de venda do empreendimento, da empresa Sabiá Ecológico Transportes De Lixo Ltda para a empresa Select Serviços Ambientais Ltda.

31. Deverá proceder com manutenção, devendo haver sempre um cordão vegetal de espécies arbóreas nativas nas áreas de divisa do imóvel.

32. Deverá proceder com a manutenção do cascalhamento das vias de acesso e áreas de circulação e manobra de veículo.

33. Esta licença será emitida com base nos documentos apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e do respectivo profissional elaborador, conforme ART de Responsabilidade técnica anexada em cada projeto, tendo como responsável técnico do empreendimento em sua aplicação que é parte integrante do procedimento, conforme ART n° 1720214128125 do Engenheiro Químico Rafael Cilondel Assunção com registro CREA-SC 1022791/D, visto CREA/PR 172596 ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença. Devendo em caso de alteração do responsável técnico, comunicar este órgão ambiental.

34. Fica licenciada, somente a célula em operação no imóvel, conforme mapa topográfico apresentado no Estudo da Vida Útil identificado como área I, com quantidade limite de disposição de 74,8 ton/dia, conforme já licenciado na Renovação de Licença de Operação com protocolo 7.078.565-0, com área de 27.848,07 m² (destinação I), instalada sobre a matrícula 23.042.

35. Fica estabelecido, conforme estudo de vida útil apresentado na complementação 41455, capacidade estimada de 1200 m³ para a compostagem

36. Conforme estudo da vida útil o tempo de operação para a área útil total do aterro é de 17 anos, considerando aspectos técnicos apresentado no documento.

37. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP n° 212/2019, 248/2020 e/ou a Resolução CEMA n° 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos os Certificados de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

38. O recebimento dos resíduos para unidade de compostagem, deverá ser precedida da devida Autorização Ambiental a ser requerida pelo gerador, conforme exige a Portaria IAP 212/2019, não sendo necessário envio de Relatório de automonitoramento da unidade de compostagem via e-protocolo.

39. Para envio à unidade de compostagem, os resíduos devem ser de origem orgânica com potencial agronômico de modo a proporcionar efeitos benéficos para o solo e para as espécies nele cultivadas.

40. Não poderão ser utilizados resíduos Classe I, de acordo com NBR 10.004/04 ou outra que venha a substituí-la no processo de compostagem.

41. Quando o solo utilizado para cobertura dos resíduos não for de origem dos cortes para o aterro, deverá ser proveniente de local devidamente licenciado por meio de Autorização Ambiental específica para movimentação de solo, sendo que no movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.

SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av. Joaquim Bonetti, 536 Fone/Fax (46) 3544-1317	
AUTENTICAÇÃO	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício.
	Em test. <i>Enéas Marques</i> de verdade 25 MAIO 2022
	<input checked="" type="checkbox"/> Arion Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial
	<input checked="" type="checkbox"/> Edgar José da Silva Escrevente
	<input type="checkbox"/> Stella Maria Nadir Cavaiheiro Escrevente <input type="checkbox"/> Juliana C. da Silva Laufer Escrevente <input type="checkbox"/> Claudia K. da Silva M. Kupper Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
 Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
 Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do seu original, conjuntamente apresentado neste
 Ofício de Enéas Marques

Em test. *Enéas Marques* de verdade

Arnon Toledo Cavaiheiro Jr. Oficial
 Edgar José da Silva Escrevente
 Stella Mans Nadir Cavaiheiro Escrevente
 Juliana C. da Silva Laufer Escrevente
 Claudia K da Silva M Kupper Escrevente

25 MAIO 2022



Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº **55.368**

RUBRICA

Protocolo 127.457 de 22/7/2021

IMÓVEL: O lote de terras rural n. 38/63-B (trinta e oito/sessenta e três-B), da Gleba n. 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 149.050,00m² (cento e quarenta e nove mil e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NOROESTE: Por linhas secas partindo do M1 com azimute 32°53'06", na extensão de 248,84m até o marco, M2 com azimute 119°08'33", na extensão de 58,03m até o marco, M3 com azimute 17°50'08", na extensão de 145,39m até o marco, M4 confronta-se com o lote n. 63 da mesma gleba. NORDESTE: Pela sanga da Cascata partindo do M4 na extensão de 267,08m até o marco, M5 confronta-se com os lotes n.s 40 e 41 da mesma gleba. SUDESTE: Por linhas secas partindo do M5 com azimute de 201°11'32", na extensão de 156,00m até o marco, M6 com azimute 208°13'59", na extensão de 23,24m até o marco, M7 com azimute 199°15'36", na extensão de 22,26m até o marco, M8 com azimute 212°53'59", na extensão de 331,95m até o marco, M9 confronta-se com os lotes n.s 37-B e 39 da mesma gleba. SUDOESTE: Por uma estrada partindo do M9 com azimute 315°14'35", na extensão de 16,82m até o marco, M10 com azimute 315°46'33", na extensão de 74,21m até o marco, M11 com azimute 321°51'53", na extensão de 71,43m até o marco, M12 com azimute 53°09'48", na extensão de 51,42m até o marco, M13 com azimute 317°30'23", na extensão de 109,04m até o marco, M14 com azimute 216°55'04", na extensão de 51,09m até o marco, M15 com azimute 322°11'27", na extensão de 71,34m até o marco, M1 confronta-se com o lote n. 38-A da mesma gleba e com a gleba n. 22-DV. PROPRIETÁRIA: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.040.285/0001-82, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Certidões negativas de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR relativo ao NIRF n.s 0.967.722-4 e 1.378.416-1, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12/8/2021 e 23/7/2021 e válidas até 8/2/2022 e 19/1/2022. CCIR: 2021 n. 722.065.018.538-8, Área total: 13,0050; Módulo Rural: 0,00; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. CCIR: 2020 n. 722.065.028.118-2, Área total: 57,2100; Módulo Rural: 20,0000; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. Registros nos CAR: PR-4107207-BDBA.3C2C.737E.4CE1.A917.7481.7680.7484 e PR-4107207-022E.FB55.36B3.4E32.82DE.E2F8.0AEE.2834, datados de 30/9/2019 e 10/2/2017, na condição de ativos. Registro anterior: M-34.358 e R-3-M-55.367, deste Ofício. Selo Funarpen: 0184335AMAA00000001548215. Emolumentos: R\$ 6,51 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,20. Fundep: R\$ 0,33. Selo: isento. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 27/2015. Data: 12/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____

AV-1-M- 55.368 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE COMPROMISSO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246) - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n. 1.100.302-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2009. Área: 2,6010ha, do imóvel gravada como restrição de Reserva Legal. Registro/averbação anterior: AV-1-M-34.358, deste Ofício. Selo Funarpen: 0184335AVAA0000000449421Y. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 12/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____

AV-2-M- 55.368 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE COMPROMISSO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246) - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n. 1.100.302-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2009. Área de Reserva Legal: 0,0990ha. **OBS: a presente área foi cedida ao lote rural n. 38-A da gleba n. 14-DV, conforme Averbação AV-1-M- 34.359, deste Ofício.** Registro/averbação anterior: AV-2-M-34.358, deste Ofício. Selo Funarpen: 0184335AVAA0000000449521W. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 12/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA
55.368

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura
impressos na última folha

CONTINUAÇÃO

AV-3-M- 55.368 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE RESPONSABILIDADE - Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal n. 1.022.821-2, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 9 de julho de 2003. Área de Conservação: 7,8680ha, do imóvel desta Matrícula, gravada como de utilização limitada. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.367, deste Ofício. Selo Funarpen: 0184335AVAA000000449621U. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 12/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNGCJ, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 25 de maio de 2022

Ana Claudia P.

- André Luiz Biancki - Oficial de Registro de Imóveis
- Marcia Hentges Latreille - Escrevente Substituta Legal
- Suelin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente
- Mariana Andrade da Silva - Escrevente
- Ana Claudia Pinoletto - Escrevente.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F433V.9KqP3.ZeZz
N-Vz8bL.ej8ef

<https://selo.funarpen.com.br>

Emolumentos: R\$34,24

Buscas: R\$3,69

Funrejus: R\$9,48

Selo: R\$5,95

ISS: R\$1,14

FUNDEP: R\$1,90

Total: R\$56,40

SEGUE

M

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.532.179-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.040.285/0001-82 Nome/Razão Social
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

RG/Inscrição Estadual
--- Logradouro e Número
Estrada Rural, S/N

Bairro
Linha São Roque Município / UF
Dois Vizinhos/PR CEP
85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos Porte
Excepcional

Atividade Específica
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Aterro sanitário, Reciclagem de resíduos não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil

Detalhes da Atividade
Coleta, transp., armaz., trat. e dest. final de res. em aterro ind. Classe II/aterro sanitário, triag. e reserv. de RCC, transbordo e triag. Classe I

Coordenadas UTM (E-N)
296712.4 - 7145350.4 Logradouro e Número
Estrada Rural, S/N Município / UF
Dois Vizinhos/PR CEP
85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,25	--	286663 - 7145265

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,15	--	---
Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	2,56	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09	50.000,00 kg	Aterro de resíduos da construção civil
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	26.666,67 kg	Aterro Industrial Próprio
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

13. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
14. A presente Renovação de Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução N° 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e a seção II, art. 4º da Resolução CEMA N° 107 de 09 de setembro de 2020, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos.
15. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no processo pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
16. A presente Renovação de Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
17. As ampliações ou alterações no empreendimento, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 107, 09 de setembro de 2020, ensejarão novo licenciamento prévio, para a parte ampliada ou alterada, sendo que no pedido de ampliação de quantidades de resíduos dispostos ou de áreas não impactadas, deverá ser apresentado EIA/RIMA ou documento que venha a substituir, conforme acordado no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre este órgão ambiental e o requerente.
18. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e nos seus Decretos reguladores.
19. Este empreendimento está apto a receber os resíduos sólidos urbanos dos municípios aos quais procede com a coleta pública, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis dos resíduos sólidos, de forma a garantir o reaproveitamento e reciclagem dos resíduos com valor agregado e ainda garantir a vida útil da área.
20. É expressamente proibida a disposição no aterro resíduos sólidos Classe I (NBR 10004/2004), pastosos ou líquidos, resíduos da construção civil e resíduos provenientes de atividades de mineração.
21. Fica permitido, conforme resolução CEMA 094/2014, Art. 13º, o recebimento dos seguintes resíduos da saúde: I - resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2, conforme Resolução CONAMA n° 358/2005, desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana; II - resíduos de serviços de saúde do Grupo D, conforme Resolução CONAMA n° 358/2005.
22. Os resíduos da saúde a serem dispostos no aterro, deverão ser enviados dentro de caixas e sacos de contenção a fim de evitar o espalhamento dos mesmos no local de disposição.
23. O aterro sanitário e suas estruturas deverão contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas e demais medidas constantes nos projetos apresentados e avaliados por técnicos do Instituto Água e Terra.
24. Em hipótese alguma será permitida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos no local
25. Prever a devida preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.
26. No movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.
27. Executar os planos e programas ambientais aplicáveis na fase de planejamento, obras e de operação.
28. Deverá ser mantida uma distância mínima de 1,50 m de solo insaturado entre a superfície inferior do aterro e das áreas onde ocorrem movimentação de solo para recobrimento e o nível mais alto do lençol freático determinado em época de máxima precipitação.
29. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA 100/2017.
30. Deverá ser atendida a distância mínima de 200 m de rios, nascentes e demais corpos hídricos (conforme Resolução CEMA 94/2014, NBR 13896 e NBR 15849) em relação a área de disposição final, devendo tal distância se respeitada mesmo no caso de ampliação, bem como a distância mínima (conforme Resolução CEMA 94/2014) de 1500 m de núcleos populacionais a partir do perímetro da área, distância mínima de 300 m de residências isoladas a partir do perímetro da área, salvo o que já se encontra instalado.
31. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.
32. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita operação do empreendimento.
33. Fica permitida no local, a higienização dos veículos de frota própria somente, em estrutura já existente, não podendo ser utilizados detergentes ou produtos químicos de limpeza.
34. Deverá proceder com manutenção e plantio de espécies arbóreas, devendo haver sempre um cordão vegetal de espécies arbóreas nativas nas áreas de divisa do imóvel.
35. Deverá proceder com a manutenção do cascalhamento das vias de acesso e áreas de circulação e manobra de veículo.
36. Esta licença será emitida com base nos e documentos apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e do respectivo profissional elaborador, conforme ART - Anotação de Responsabilidade técnica anexada em cada projeto, tendo como responsável técnico do empreendimento em sua aplicação que é parte integrante do procedimento, conforme ART n° 1720194652614 da Engenheira Química Gislaíne Fatima Perin com registro CREA-PR 182026/D e ART n° 1720195282748 do Engenheiro Ambiental Cassio Fernando Fomesatto com registro CREA-PR 132078/D ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença. Devendo em caso de alteração do responsável técnico, comunicar este órgão ambiental.
37. Fica incorporado ao presente licenciamento as RLO 27432 protocolo 14.117.949-7 com validade até 10/08/2020 protocolo de renovação 16.532.179-0, RLO 25330 protocolo 13.305.088-4 com validade até 13/11/2018 protocolo de renovação 15.269.545-4 e RLO 125171-R1 com protocolo 14.483.725-8 e validade 25/05/2021 protocolo de renovação 17.177.006-1, conforme estabelece o Art. 61º, da resolução CEMA n° 107/2020.
38. Em função da unificação das licenças, o presente licenciamento possui validade para as seguintes atividades: Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final Aterro de resíduos classe II Aterro sanitário Reciclagem de resíduos não perigosos Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) Transportadora de resíduos perigosos (classe I) Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil; Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos;
39. No que tange o licenciamento da unidade de transbordo, fica liberado conforme CTR apresentado as seguintes quantidades:
Resíduos classe I, quantidade 6 ton/dia
Resíduos classe II-A, quantidade 14 ton/dia

40. No que tange a transportadora, a presente licença tem validade para a seguinte frota:

VW 17250 - AUU 9929;
VW 15180 - AVB 5985;
VW 26280 - RHB-7D30;
VW 15190 - AWU 1386
VW 17190 - AWZ-8047
VW 17190 - AWH 5491
FORD/ 11000 - KDU-7587
VW 24280 - AVW 6123
VW 17280 - AYG 2869
VW 24280 - AXV 6334
VW 17190 - AYQ 3354
VW 17190 - AYO 9219
VW 17190 - AYX 7344
VW 17230 - BDK 7H39
M.BENZ / AXOR 3344 - BDG 8A75
M. BENZ / AXOR 2831 - AZH 5159
VW 31330 - AVS 9792
VW 15180 ATS -5794
VW 17260 RHG-3A49
VW 17260 RHG-3A51
VW 17260 RHJ-3B25

Devendo qualquer alteração feita na respectiva frota ser informados a esse órgão via e-protocolo.

41. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019, 248/2020 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos os Certificados de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

42. Quando o solo utilizado para cobertura dos resíduos não for de origem dos cortes para o aterro, deverá ser proveniente de local devidamente licenciado por meio de Autorização Ambiental específica para movimentação de solo, sendo que no movimento de terra se por ventura vier a ocorrer na área de surgência ou aparecimento de nascente de água, a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico, devendo paralisar a obra e tomar as providências cabíveis.

43. Deverá proceder com análises das águas subterrâneas, superficiais e do chorume gerado, conforme determina portaria IAP 259/2014, observando a necessidade e frequência de cada análise, devendo o relatório de monitoramento ser entregue via site do IAT, com frequência anual, no período de 1º a 31 de março, referente ao ano anterior.

44. Deverá a empresa observar constantemente o nível das lagoas, atentando a necessidade de ampliação do sistema de coleta, tratamento e recirculação de chorume em caso de aumento da quantidade de efluente gerado.

45. A empresa deverá cumprir com o estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC acordado entre ambas as partes, em caso de não atendimento ficará sujeito ao estabelecido na Lei Federal 9.605/98, e nos seus Decretos reguladores.

46. Qualquer alteração no fluxograma do procedimento de segregação dos resíduos apresentado por meio do PGRS anexado na complementação 440899, bem como do fluxograma do empreendimento apresentado no Estudo de Vida Útil será passível de análise prévia por parte deste órgão ambiental.

47. Fica proibida a disposição de resíduos nas células novas a serem instaladas futuramente na direção sudeste do imóvel, sendo que para início da operação e disposição de resíduos deverá obrigatoriamente solicitar licenciamento de ampliação trifásico.

48. Conforme estudo da vida útil o tempo de operação para a área licenciada do aterro é de 11,20 anos a partir da data de apresentação do estudo, considerando aspectos técnicos apresentado no documento.

49. Deverá proceder com as manutenções e ações preventiva, bem como no apresentado no estudo da vida útil no que diz respeito a operação e manutenção do maquinário, taludes e lagoas, devendo seguir cronograma de manutenção apresentado, sendo de responsabilidade do titular as questões referentes a segurança e manutenção do aterro.

50. Fica licenciada como área de disposição de resíduos, somente a célula em operação no imóvel e aterro de reservação, conforme apresentado no Estudo da Vida Útil identificado como célula I, com quantidade limite de disposição de 65 ton/dia de Resíduos Sólidos Urbanos, 26,66 ton/dia de Resíduos Sólidos Industriais e 50,00 ton/dia de Resíduos da Construção Civil, conforme já licenciado na Renovação de Licença de Operação 27432 protocolo 14.117.949-7, Renovação de Licença de Operação 25330 protocolo 13.305.088-4 e Renovação de Licença de Operação 125171-R1 com protocolo 14.483.725-8, com área de 42.391,50 m², instalada sobre a matrícula nº 34.358.

51. O compromissário deverá proceder com o monitoramento e acompanhamento trimestral da área do aterro nos PMs 04 - 12, conforme sugerido na Investigação Detalhada e Avaliação de Risco à Saúde Humana e aprovado por meio de parecer técnico da Divisão de Geologia, anexado no processo de renovação de licença com protocolo 16.532.179-0, bem como da água superficial, monitorando à jusante e montante do empreendimento, avaliando os parâmetros estabelecidos pela portaria IAP 259/2014 para cada tipo de monitoramento, no que tange o monitoramento das águas superficiais deverá ser incluso o parâmetro nitrato nas análises bem como a análise a jusante do empreendimento deverá ser feita até a distância em que não seja detectada interferência da atividade nas análises, com prazo máximo de 90 dias para apresentação.

52. Deverá proceder com reinstalação dos PMs 01, 02 e 03 de acordo com a ABNT - NBR 15.495-1/2007.

53. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para contestação das condicionantes.

Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2021

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
DIRCEU
ABATTI:94393303920
Date: 2021.10.01
10:40:40 BRT

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão



SELECT

Inteligência Ambiental

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

ANEXO VI

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA VEICULAR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 034/2022 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizará veículos para serem utilizados na execução dos serviços ora licitados, incluindo veículo reserva, com capacidade volumétrica de 15m³ e adequados ao perfeito cumprimento do objeto

Nova Esperança do Sudoeste 17 de maio de 2022.



Sócio Administrador: Lucinei Soethe

CPF nº.022.924.479-32

P.p Pedro Rafael Goedert

CPF nº 009.225.169-28



Tabelionato de Notas e Serviço de Registro Civil do Município de Enéas Marques
Comarca de Francisco Beltrão-PR.
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Tabelião/Oficial
Av. Joaquim Bonetti, nº 536, Centro - CEP: 85630-000 - Fone/fax: (046) 3544-1317
e-mail: cartorio@netconta.com.br

Selo nº F489X7oqtZYmtI6GQypUEbj3V

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **PEDRO RAFAEL GOEDERT. *0003* F8FDSXPJV-697797-13***. Dou fé.
Enéas Marques-Paraná, 25 de maio de 2022.

Em Teste *Edgar Jose da Silva* da Verdade

EDGAR JOSE DA SILVA-Escrivente



SELECT

Inteligência Ambiental

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/05/2022

Horário: 08:37

AS
Comissão de Licitações

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DE ABERTURA: 26/05/2022, AS 9:00 HORAS

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 06.986.647/0001-10